



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 2.089

Referenda a Provisão CEPE nº 014/2002, referente a equivalência entre disciplinas para o Curso de Ciências Biológicas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 014/2002, de 22 de março, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, a seguinte equivalência entre disciplinas para o Curso de Ciências Biológicas:

"Paleontologia I" (GEO 244)	"Paleontologia" (GEO 247)
"Geologia Geral" (GEO 110)	"Geologia Geral" (GEO 248)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 03 de abril de 2002.

Prof. Dirceu de Nascimento

Presidente